



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.571 DE 18 DE maio DE 2.004.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre repasse de verba para fins de realização do evento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar um recurso da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Comissão Organizadora do **CONCURSO OFICIAL – MISS BARRA DO GARÇAS 2004**, a ser realizado nesta cidade no dia 15 de maio de 2004, no Parque Salomé José Rodrigues.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto à Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso à Comissão usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade cível e penal dos seus responsáveis.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.04.122.0002-2009-33903999.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e aplicada no mural da Câmara Municipal em 18/05/04